

PATENT ASSIGNMENT COVER SHEET

Electronic Version v1.1
Stylesheet Version v1.2

EPAS ID: PAT3382828

SUBMISSION TYPE:	NEW ASSIGNMENT
NATURE OF CONVEYANCE:	CHANGE OF NAME
CONVEYING PARTY DATA	
Name	Execution Date
FIAT AUTOMOVEIS S/A - FILIAL MECANICA	02/28/2014
RECEIVING PARTY DATA	
Name:	FIAT AUTOMOVEIS LTDA.
Street Address:	CONTORNO AVENUE, 3455
City:	BETIM/MG
State/Country:	BRAZIL
PROPERTY NUMBERS Total: 1	
Property Type	Number
Application Number:	14162464
CORRESPONDENCE DATA	
Fax Number:	(215)568-6499
<i>Correspondence will be sent to the e-mail address first; if that is unsuccessful, it will be sent using a fax number, if provided; if that is unsuccessful, it will be sent via US Mail.</i>	
Phone:	215-568-6400
Email:	dlarsen@vklaw.com
Correspondent Name:	VOLPE AND KOENIG, P.C.
Address Line 1:	UNITED PLAZA, SUITE 1800
Address Line 2:	30 SOUTH 17TH STREET
Address Line 4:	PHILADELPHIA, PENNSYLVANIA 19103
ATTORNEY DOCKET NUMBER:	APA-PT019.2
NAME OF SUBMITTER:	ROBERT J. BALLARINI
SIGNATURE:	/Robert J. Ballarini/
DATE SIGNED:	06/04/2015
Total Attachments: 9	
source=APA_PT019_2_Name_Change_SA_to_Ltda_20150604#page1.tif	
source=APA_PT019_2_Name_Change_SA_to_Ltda_20150604#page2.tif	
source=APA_PT019_2_Name_Change_SA_to_Ltda_20150604#page3.tif	
source=APA_PT019_2_Name_Change_SA_to_Ltda_20150604#page4.tif	
source=APA_PT019_2_Name_Change_SA_to_Ltda_20150604#page5.tif	
source=APA_PT019_2_Name_Change_SA_to_Ltda_20150604#page6.tif	

source=APA_PT019_2_Name_Change_SA_to_Ltda_20150604#page7.tif

source=APA_PT019_2_Name_Change_SA_to_Ltda_20150604#page8.tif

source=APA_PT019_2_Name_Change_SA_to_Ltda_20150604#page9.tif

Fiat Automóveis S.A.
CNPJ 16.701.716/0001-56
NIRE 31210117716

Minutes of the extraordinary general meeting of February 28th, 2014

Changing of Stock Company "Fiat Automóveis S.A." into Limited Company "Fiat Automóveis Ltda."

Place and date: 10:00 am, on its main office placed at the city of Betim, MG, Contorno Avenue, 3455. Attendance: Stock Holders representing the fully stock capital. President: Davode Mele; Secretary: Márcio de Lima Leite. Call Notice: Call notice dismissed as per article 124, § 4º of Law 6.404/76. Agenda: 1) Approval of company changing into a limited company and respective amendment of company name; 2) (...)

Deliberations: 1) Approval of company changing, as per article 220 of Law 6.404/76 and as per article 1.113 of Law 10.406/02, into a limited company with respective amendment of company name, which will become "FIAT AUTOMÓVEIS LTDA.". 2) (...)

(...)

Company Statutes of FIAT AUTOMÓVEIS LTDA.

Chapter 1

Name, Head-Office, Corporate Object and Duration

Article 1 - The Company FIAT AUTOMÓVEIS LTDA. shall be governed by the legal rules and by present Company Statutes.

(artivles 2-26: not belonging to translation subject)

2
bb

FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
CNPJ 16.701.716/0001-56
NIRE 31300043231

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE FEVEREIRO DE 2014

TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE ANÔNIMA "FIAT AUTOMÓVEIS S.A." EM
SOCIEDADE LIMITADA "FIAT AUTOMÓVEIS LTDA."

HORA E LOCAL: 10:00 horas, em sua sede social, localizada em Betim, MG, na Av. Contorno, 3455. **PRESENCAS:** Acionistas representando a totalidade do Capital Social. **MESA DIRETORA:** Presidente: Davide Mele; Secretário: Márcio de Lima Leite. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação, conforme artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404/76. **ORDEM DO DIA:** 1) Aprovação da transformação da Sociedade em sociedade empresária limitada, com a consequente alteração da denominação social da Sociedade; 2) Eleição de novo membro da Diretoria e recondução dos atuais administradores; 3) Aprovar a saída e recondução de atuais membros do Conselho Consultivo, assim como, a eleição de novos membros; 4) Aprovação do Contrato Social que regerá a Sociedade. **DELIBERAÇÕES** (todas por unanimidade): 1) Aprovada a transformação da Sociedade, nos termos do artigo 220 da Lei nº 6.404/76 e do artigo 1.113 da Lei nº 10.406/02, em sociedade empresária limitada, com a consequente alteração da denominação social, que passa a ser "FIAT AUTOMÓVEIS LTDA."; 2) Aprovada a eleição, para o cargo de diretor, do Sr. Stefan Ketter, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da carteira de identidade RG nº. 3.250.252-SSP/SP e do CPF nº 214.839.438-01, com endereço comercial na Rodovia BR-101- Norte, Km 13 ao Km 15 - S/N - sentido Goiana, município de Goiana, Pernambuco, CEP 55.900-000, bem como a recondução de todos os atuais administradores da Sociedade, a seguir relacionados: **Cledorvino Belini**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade RG nº. MG 6.539.933, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 116.050.068-15, para os cargos de Diretor Presidente e Diretor Superintendente cumulativamente; **Alfredo Leggero**, italiano, casado, dirigente industrial, portador do RNE V776665-N e inscrito no CPF sob o nº 018.733.656-32, para o cargo de Diretor; **Carlos Eugênio Fonseca Dutra**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da carteira de identidade RG nº. MG 1.167.786, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº. 324.961.686-91, para o cargo de Diretor; **Claudio Demaria**, italiano, casado, engenheiro, portador do RNE V436975-G e inscrito no CPF sob o nº 017.106.936-65, para o cargo de Diretor; **Davide Mele**, solteiro, italiano, gestor, portador do RNE nº V985565-C, inscrito no CPF sob o nº. 021.878.716-22, para o cargo de Diretor; **Lélio Sallés Ramos**, brasileiro, casado, dirigente industrial, portador da carteira de identidade RG nº. 3.565.691, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. 070.492.858-20, para o cargo de Diretor; **Mario Grazião Borio**, italiano, dirigente industrial, casado, portador do RNE V140364-G e inscrito no CPF sob o nº 247.124.808-07, para o cargo de Diretor; **Osias da Silva Galantine**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico portador da carteira de identidade RG nº. MG 3.999.082, expedida pela SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 603.882.266-68, para o cargo de Diretor; e **Paolo Emanuele Ferrero**, italiano, casado, engenheiro mecânico, portador do RNE V776173-7 e inscrito no CPF sob o nº 018.612.356-66, para o cargo de Diretor, todos

Stefan Ketter
Diretor Presidente
RNE V776665-N
CPF 3250252-SSP/SP

[Handwritten signature]



Certifico que este documento da empresa FIAT AUTOMOVEIS LTDA., Nire: 3121011771-6, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 31210117716 em 25/04/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/238.100-4 e o código de segurança SNFG. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2014 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral.

com endereço comercial na Av. Contorno, nº 3455, bairro Paulo Camilo, CEP: 32669-900, na cidade de Betim, Minas Gerais, para o cargo de diretor, todos com mandato por prazo indeterminado. Os Diretores ora eleitos e reconduzidos declaram expressamente sob as penas da lei, sob responsabilidade civil e criminal, que não estão sujeitos ao efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o exercício da atividade empresária, comercial ou quaisquer atividades de administração da Sociedade, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, além de não figurar como pessoa impedida por lei especial. 3) Aprovada a saída dos Srs. Alessandro Gianni Baldi, Andrea Faina, e Gianni Coda, do Conselho Consultivo da Sociedade; 4) Aprovada a recondução do atual membro do Conselho Consultivo, Sr. Cledorvino Belini, já qualificado, para o cargo de Presidente do Conselho Consultivo; 5) Aprovada a eleição dos Srs. Andrea Striglio, italiano, casado, dirigente industrial, portador do passaporte AA3582141, Giorgio Fossati, italiano, casado, dirigente industrial, portador do passaporte YA5939922, e Scott Richard Garberding, americano, dirigente industrial, portador do passaporte 458568990, todos domiciliados em Torino, Itália, para os cargos de Conselheiro Consultivo. Em função das modificações ora aprovadas o Conselho Consultivo passa a ter a seguinte composição: Sr. Cledorvino Belini, Presidente do Conselho Consultivo, e Srs. Andrea Striglio, Giorgio Fossati, e Scott Richard Garberding, Conselheiros Consultivos; 6) Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, FIAT AUTO S.P.A., sociedade constituída de acordo com as leis da Itália, com sede em Corso Giovanni Agnelli, 200, Turin, ZIP 10135, inscrita no CNPJ sob o nº05.491.982/0001-85, representada por seu procurador, Sr. Márcio de Lima Leite, brasileiro, casado, contador e advogado, portador da carteira de identidade RG nº M-4.108.431, e inscrito no CPF sob o nº 639.263.936-53, com endereço na comercial Rua Senador Milton Campos, 175, na cidade de Nova Lima, MG, CEP 34000-000, e FIAT DO BRASIL S.A., sociedade com sede em Nova Lima, MG, na Rua Senador Milton Campos, 175, CEP 34.000-000, NIRE JUCEMG 31300012492 e inscrita no CNPJ sob nº 33.171.026/0001-51, neste ato representada por seus Diretores, Srs. Mario Graziano Borio, italiano, dirigente industrial, casado, portador do RNE V140364-G e inscrito no CPF sob o nº 247.124.808-07, com endereço comercial na Av. Contorno, nº 3455, bairro Paulo Camilo, CEP: 32669-900, na cidade de Betim, Minas Gerais, e Márcio de Lima Leite, já qualificado acima, sócias representando a totalidade do capital social da Sociedade, aprovam os termos do Contrato Social que regerá a Sociedade, conforme redação abaixo:

“CONTRATO SOCIAL DA FIAT AUTOMÓVEIS LTDA.

**CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

Artigo 1º - A Sociedade FIAT AUTOMÓVEIS LTDA. rege-se pelas disposições legais vigentes e por este Contrato Social.

Artigo 2º - A Sociedade tem sede na Avenida Contorno, 3.455, Bairro Paulo Camilo, no Município de Betim, Estado de Minas Gerais, CEP 32.669-900, podendo, por deliberação da Diretoria, criar e extinguir sucursais, filiais, agências, escritórios, depósitos e centros de assistência, no Brasil e no exterior.

Artigo 3º - A Sociedade tem por objeto: (a) O estudo, desenvolvimento, projeção, a fabricação, o comércio, mesmo que exterior, a representação e a distribuição de automóveis,

Município de Betim - Minas Gerais
PABX 31 3400 1191




Certifico que este documento da empresa FIAT AUTOMOVEIS LTDA., Nire: 3121011771-6, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 31210117716 em 25/04/2014. Para validar este documento, acesse www.jucecmg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/238.100-4 e o código de segurança SNFG. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

veículos a motor em geral, motores, outros grupos e sub-grupos, componentes, partes e peças, inclusive de reposição, bem como acessórios; (b) Participação em sociedade ou empresa que tenham por objeto afim ou conexo com o seu próprio; (c) Dar e receber em locação bens móveis em geral; (d) a prestação de serviços relacionados com o objeto social, inclusive o de treinamento, formação, desenvolvimento profissional e consultoria organizacional; (e) A fabricação, o comércio mesmo exterior, de máquinas, ferramentas e bens de capital; e (f) A prática de atividades conexas, correlatas ao objetivo social, que independam de autorização legislativa.

Artigo 4º - A Sociedade tem duração por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º - O capital social é de R\$ 1.069.492.850,00 (um bilhão, sessenta e nove milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, oitocentos e cinquenta reais), dividido em 1.069.492.850 (um bilhão, sessenta e nove milhões, quatrocentas e noventa e duas mil, oitocentas e cinquenta) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, e assim distribuído entre os sócios:

SÓCIA QUOTISTA	QUOTAS	VALOR
Fiat Auto S.p.A	1.069.492.849	R\$1.069.492.849,00
Fiat do Brasil S.A.	1	R\$ 1,00
Total	1.069.492.850	R\$1.069.492.850,00

Parágrafo 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo 2º - As cessões e transferências de quotas a terceiros só podem ser aprovadas mediante o consenso unânime dos sócios, aos quais, em igualdade de condições, é assegurado o direito de preferência. O consenso dos sócios é comprovado pela interveniência na respectiva alteração do contrato social.

CAPÍTULO III DIRETORIA

Artigo 6º - A Sociedade é administrada por uma Diretoria composta de no mínimo 3 (três) e no máximo 12 (doze) membros, quotistas ou não, residentes no Brasil, eleitos e destituídos pelos sócios representando $\frac{1}{3}$ do capital social, que recebem as designações de Diretor Presidente, Diretor Superintendente e os demais simplesmente Diretor.

Parágrafo Único - Os sócios poderão eleger um único titular para os cargos de Diretor Presidente e Diretor Superintendente, o qual, munido dos respectivos poderes, os desempenhará sob a designação de Diretor Presidente.

Artigo 7º - A diretoria é assim composta:



 Departamento de Jurisprudência
 Casa - OJUBRISCA



5
66

- **Diretor Presidente e Diretor Superintendente: Cledorvino Belini**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade RG nº. MG 6.539.933, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 116.050.068-15, com endereço comercial na Av. Contorno, nº 3455, bairro Paulo Camilo, CEP: 32669-900, na cidade de Betim, Minas Gerais.
- **Diretor: Alfredo Leggero**, italiano, casado, dirigente industrial, portador do RNE V776665-N e inscrito no CPF sob o nº 018.733.656-32, com endereço comercial na Av. Contorno, nº 3455, bairro Paulo Camilo, CEP: 32669-900, na cidade de Betim, Minas Gerais.
- **Diretor: Carlos Eugênio Fonseca Dutra**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da carteira de identidade RG nº. MG 1.167.786, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº. 324.961.686-91, com endereço comercial na Av. Contorno, nº 3455, bairro Paulo Camilo, CEP: 32669-900, na cidade de Betim, Minas Gerais.
- **Diretor: Claudio Demaria**, italiano, casado, engenheiro, portador do RNE V436975-G e inscrito no CPF sob o nº 017.106.936-65, com endereço comercial na Av. Contorno, nº 3455, bairro Paulo Camilo, CEP: 32669-900, na cidade de Betim, Minas Gerais.
- **Diretor: Davide Mele**, solteiro, italiano, gestor, portador do RNE nº V985565-C, inscrito no CPF sob o nº. 021.878.716-22, com endereço comercial na Av. Contorno, nº 3455, bairro Paulo Camilo, CEP: 32669-900, na cidade de Betim, Minas Gerais.
- **Diretor: Lélío Salles Ramos**, brasileiro, casado, dirigente industrial, portador da carteira de identidade RG nº. 3.565.691, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. 070.492.858-20, com endereço comercial na Av. Contorno, nº 3455, bairro Paulo Camilo, CEP: 32669-900, na cidade de Betim, Minas Gerais.
- **Diretor: Mario Graziano Borio**, italiano, dirigente industrial, casado, portador do RNE V140364-G e inscrito no CPF sob o nº 247.124.808-07, com endereço comercial na Av. Contorno, nº 3455, bairro Paulo Camilo, CEP: 32669-900, na cidade de Betim, Minas Gerais.
- **Diretor: Osias da Silva Galantine**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico portador da carteira de identidade RG nº. MG 3.999.082, expedida pela SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 603.882.266-68, com endereço comercial na Av. Contorno, nº 3455, bairro Paulo Camilo, CEP: 32669-900, na cidade de Betim, Minas Gerais.
- **Diretor: Paolo Emanuele Ferrero**, italiano, casado, engenheiro mecânico, portador do RNE V776173-7 e inscrito no CPF sob o nº 018.612.356-66, com endereço comercial na Av. Contorno, nº 3455, bairro Paulo Camilo, CEP: 32669-900, na cidade de Betim, Minas Gerais.
- **Diretor: Stefan Ketter**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da carteira de identidade RG nº. 3.250.252-SSP/SP e do CPF nº 214.839.438-01, com endereço comercial na Rodovia BR-101- Norte, Km 13 ao Km 15 - S/N - sentido Goiana, município de Goiana, Pernambuco, CEP 55.900-000.

Artigo 8º - Os Diretores: a) empossar-se-ão nos respectivos cargos mediante assinatura no próprio ato que os elegeram ou no respectivo termo de posse; b) reunir-se-ão na sede social por convocação do Diretor Superintendente e deliberarão a prática dos atos necessários ao regular funcionamento da Sociedade, respeitado o disposto neste Contrato Social.

(Handwritten signature)
 Cláudio de Souza Nunes
 Diretor Presidente

(Handwritten signature)

**DEPARTAMENTO
 FASA - 0310**

Certifico que este documento da empresa FIAT AUTOMOVEIS LTDA., Nire: 3121011771-6, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 31210117716 em 25/04/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: N° do protocolo 14/238.100-4 e o código de segurança SNFG. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

Artigo 9º - Dependirão de deliberação da Diretoria as decisões que tenham por objeto: a) aprovar os orçamentos anuais; b) aprovar projetos de investimentos; c) contratar operações de crédito com garantia dos bens sociais; d) determinar o levantamento de balanços intercalares; e) adquirir ou alienar participações em outras sociedades; f) distribuir entre seus membros as funções administrativas, segundo proposta do Diretor Superintendente; g) deliberar a distribuição de dividendos intercalares ou intermediários.

Parágrafo Único - As deliberações da Diretoria são tomadas por, no mínimo, a maioria absoluta dos Diretores.

Artigo 10- A Sociedade poderá ser representada, individualmente, por um Diretor ou um procurador: a) perante qualquer foro ou tribunal, como Autora ou Ré; b) perante repartições públicas federais, estaduais, municipais ou autárquicas; c) junto às sociedades das quais é ou venha a ser acionista ou quotista; d) na assinatura de contratos com valor de até R\$1.000.000,00 (um milhão de reais);

Artigo 11- A Sociedade será representada por dois Diretores, ou por um diretor em conjunto com um procurador, ou ainda, por dois procuradores, agindo conjuntamente: a) nos instrumentos, públicos ou privados, mediante os quais prometer ou efetivar a aquisição, alienação e oneração de bens sociais imóveis; b) na realização de operações de crédito com garantia de bens sociais e na emissão, saque, aval e endosso de notas promissórias, letras de câmbio e demais títulos de crédito em geral; c) perante estabelecimentos bancários e de crédito, para movimentação de contas correntes, emissão e o endosso de cheques, pagamentos, e, também, no saque, aceite e endosso de duplicatas, e d) na assinatura documentos que impliquem em assunção de obrigação com valor entre R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) e R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões).

Parágrafo 1º - A celebração de empréstimos e de documentos que impliquem em assunção de obrigação com valor superior a R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) deverão ser assinados obrigatoriamente por dois diretores ou por um diretor em conjunto com um procurador.

Parágrafo 2º - A sociedade será sempre representada por dois diretores na nomeação de procuradores, especificados nos instrumentos de mandato os atos e operações que podem praticar, cujos poderes, excetuados aqueles para fins judiciais e os outorgados para execução de um determinado ato, caducam, automaticamente, no dia 31 de maio do ano subsequente ao qual foi lavrado. Os procuradores, segundo determinar o instrumento de mandato, exercerão, isolada ou conjuntamente, os poderes conferidos, dentre os quais poderão estar incluídos os de representação da Sociedade perante estabelecimentos bancários e de crédito em geral e para a emissão e o endosso de duplicatas sacadas pela Sociedade.

Parágrafo 3º - Os atos que impliquem em assunção de obrigação para a Sociedade em valor superior a R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) deverão ser aprovados pela diretoria na forma do artigo 9º acima.

Parágrafo 4º - É vedado aos diretores concederem avais ou fianças, assim como, contraírem obrigações de qualquer natureza, em operações estranhas aos negócios e objeto social da Sociedade, salvo nos casos de fiança nos contratos de locação de imóvel residencial para seus

Arquivo dos Spolios Numa
de Arquivo 119.000

Handwritten signature.



empregados e de suas controladas, quando faz-se necessária a aprovação da diretoria na forma do artigo 9º acima.

Artigo 12- Além dos poderes de deliberação e representação enumerados nos artigos 9º a 11 e das funções administrativas que lhes sejam atribuídas, competirá precipuamente: a) ao Diretor Presidente, instalar e presidir as reuniões de Diretoria, do Conselho Consultivo e as reuniões de quotistas; b) ao Diretor Superintendente, substituir o Diretor Presidente em suas ausências temporárias e impedimentos.

CAPÍTULO IV CONSELHO CONSULTIVO

Artigo 13: O Conselho Consultivo é composto de no mínimo 03 (três) e no máximo 08 (oito) membros, quotistas ou não, residentes ou não no Brasil, eleitos e destituídos pelos quotistas, que também designarão o Presidente deste órgão.

Parágrafo 1º - Podem ser eleitos como membro do Conselho Consultivo, membros da Diretoria. Nesse caso, não haverá cumulatividade de remuneração.

Parágrafo 2º - O Conselho Consultivo é composto pelos seguintes membros: Sr. Cledorvino Belini, já qualificado, Presidente do Conselho Consultivo, e Conselheiros, Srs. Andrea Striglio, italiano, casado, dirigente industrial, portador do passaporte AA3582141, Giorgio Fossati, italiano, casado, dirigente industrial, portador do passaporte YA5939922, e Scott Richard Garberding, americano, dirigente industrial, portador do passaporte 458568990, todos domiciliados em Torino, Itália;

Artigo 14 - O Conselho Consultivo tem função meramente consultiva a pedido e sobre os assuntos submetidos à sua apreciação pela Diretoria.

Artigo 15 - O Conselho Consultivo reunir-se-á mediante convocação da Diretoria, com a presença da maioria dos membros em exercício e emitirá seus pareceres com a maioria dos votos dos presentes.

Handwritten signature and stamp:
Gustavo dos Santos Truzan
04/2014 118.890

CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL.

Artigo 16 – Os sócios quotistas, representando ¾ do capital social, poderão instalar o Conselho Fiscal a qualquer tempo. O Conselho Fiscal será formado por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes.

CAPÍTULO VI REUNIÃO DE QUOTISTAS

Artigo 17 - Os Sócios reunir-se-ão ao menos uma vez por ano, até o dia 30 de abril subsequente ao término do exercício social vencido, com o objetivo de tomar as contas da Administração e deliberar sobre o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras exigidas por lei e para

Handwritten signature and stamp:
wfl
DEPARTAMENTO JURÍDICO
ASA - 02/01/2014

tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia, que venha a ser de interesse dos sócios, ou extraordinariamente, fazendo-o nos termos deste Capítulo, observadas, no entanto, as ressalvas contidas no §3º do artigo 1.072 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Artigo 18 - A reunião anual ordinária acima prevista ou outra extraordinária que se fizer necessária, poderá, ser convocada pela Diretoria, ou mesmo pelo Sócios Quotistas nas hipóteses previstas em lei, através de carta, telegrama, fax ou e.mail, enviado com antecedência mínima de 72 horas ao(s) outro(s) sócio(s), funcionando a reunião de sócios, em primeira convocação, com a presença da totalidade de seus membros, e, em segunda convocação, com pelo menos o(s) sócio(s) que represente(m) o quorum de deliberação disposto no contrato social e nas prescrições legais.

Artigo 19 - Dispensa-se a necessidade de prévia convocação dos sócios com referência a reunião ordinária e/ou extraordinária, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Artigo 20 - Instalada a Reunião de Quotistas, considerando a matéria que será objeto de deliberação, os quotistas deverão observar os quoruns mínimos de deliberação estipulados no contrato social e na legislação aplicável.

Artigo 21 - Em atenção ao disposto no §3º do artigo 1.072 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, será dispensada a realização da reunião de quotistas quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas, sendo este o caso, exemplificativamente, de qualquer alteração contratual assinada pela totalidade dos quotistas ou outro documento que a todos venham a assinar.

CAPÍTULO VII EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADOS

Artigo 22 - O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se no dia 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 23 - Ao fim de cada exercício serão elaboradas as demonstrações financeiras da Sociedade, com observância das prescrições legais, sendo, também, admitido o levantamento de balanços intercalares, inclusive em períodos inferiores ao semestral, segundo deliberação da Diretoria,

Parágrafo 1º - A qualquer tempo, a Diretoria poderá, caso o resultado do balanço intercalar assim o consinta, distribuir dividendos à conta do lucro apurado nesse balanço, assim como efetuar a distribuição de dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual, sempre "ad referendum" da aprovação dos sócios.

Parágrafo 2º - Por deliberação da diretoria, a Sociedade poderá, a título de remuneração do capital próprio, atribuir juros, proporcional e individualizadamente, aos quotistas.


Justavo dos Santos Nunes
OAB/MS 119.960



9
66

**CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS**

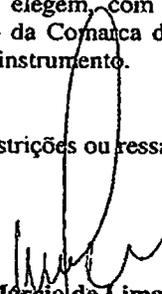
Artigo 24 – A sociedade no desenvolvimento de seu objeto social, além e observar o disposto na legislação brasileira em vigor, declara que irá cumprir e respeitar o Código de Conduta em vigor e aprovado pelo Conselho de Administração da Fiat S.p.A..

Artigo 25 - Os Diretores da sociedade, declaram, sob as penas da lei, não estarem legalmente impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa do concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nos termos do §1º do artigo 1.011 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

Artigo 26 - Os casos omissos neste contrato serão regidos pelo Capítulo IV – Da Sociedade Limitada e seus artigos 1.052 a 1.087 da Lei 10.406/2002, e supletivamente pelas normas das Sociedades Anônimas, e disposições legais aplicáveis, e as partes elegem, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja, o foro da Comarca de Betim, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

APROVAÇÃO DA ATA: A presente ata, após lida e aprovada sem restrições ou ressalvas, vai por todos assinada.


Davide Mele
Presidente da Mesa


Márcio de Lima Leite
Secretário


Márcio de Lima Leite
Fiat Auto S.p.A.


Mario Graziano Borio
Fiat do Brasil S.A.


Márcio de Lima Leite
Fiat do Brasil S.A.


Justavo dos Santos Numan
OAB/MG 110.890



 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 3121011771-6
EM 25/04/2014
FIAT AUTOMOVEIS LTDA.S

AH1247783 COLOG: 14/238.100-4


SECRETARIA GERAL



Certifico que este documento da empresa FIAT AUTOMOVEIS LTDA., Nire: 3121011771-6, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 31210117716 em 25/04/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/238.100-4 e o código de segurança SNFG. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.